

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 211/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002573/2026-15

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ELIS ESTAMPARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.296.974/0001-32, com sede na Rua Francisco Inácio de Souza, nº 2726, Bairro Tancredo Neves, município de Boa Vista - RR. CEP 69.313-534, neste ato representado por seu representante legal,

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Gráficos Personalizados para viabilizar o evento "AIDPI Comunitário Materno Infantil - Turma 01/2026" previsto para acontecer entre os dias 30/03 a 03/04/2026 em Maturaca - AM, no DSEI Yanomami.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa - Camiseta manga curta confeccionada em malha mista composta por 70% algodão e 30% poliéster, com tratamento anti-pilling. Cor: azul marinho, mangas curtas e gola comum (gola careca). A aplicação das logomarcas deverá seguir as disposições do manual da Agência. Devem ser reproduzidas conforme os manuais de identidade visual oficiais, respeitando cores, proporções e posicionamento. Tamanho PP: 2; Tamanho P: 6; Tamanho M: 20; Tamanho G: 6.	34	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
2	Ecobag - Bolsa ecobag de cor bege será confeccionada em tecido resistente, como algodão cru ou canvas leve, em tamanho médio, com dimensões aproximadas de 38 cm de largura por 42 cm de altura, e alças de 60 cm de comprimento total (30 cm de altura útil) podendo ou não contar com fundo de até 8 cm, conforme disponibilidade do fornecedor.	34	R\$ 42,00	R\$ 1.428,00
3	Banner - Banner de lona 120cm de altura x 90 cm de comprimento, impressão colorida somente frente, imprimir colorido _ Banner Micronutrientes.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
4	Banner - Banner de lona 120cm de altura x 90 cm de comprimento, impressão colorida somente frente, imprimir colorido _ Banner diarreia.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
5	Banner - Banner de lona 120cm de altura x 90 cm de comprimento, impressão colorida somente frente, imprimir colorido _ Banner Curso	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
6	Banner - Banner de lona 120cm de altura x 90 cm de comprimento, impressão colorida somente frente, imprimir colorido _ Banner Desnutrição.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
9	Folheto - Folheto de orientação no cuidado o na diarreia 2 páginas coloridas coloridas	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
10	Folheto - Folheto micronutrientes 2 páginas coloridas	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.658,00

Prazo de entrega: 27 de março de 2026.

Local de Entrega: Rua Cecília Brasil, N 1043- Centro Prédio do DSEY-Y, 2º ANDAR - SETOR EDUCAÇÃO PERMANENTE.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.658,00 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
6.1.10 - DSEI Yanomami 6.1.10.02.01 Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco: SICREDI, Agência: 0812, Conta Corrente: 783793**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens 211 (0342938) SEI AGSUS.002573/2026-15 / pg. 2

obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ELIS MARINA BAIA DE SOUZA
Representante Legal - Contratada
ELIS ESTAMPARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elis marina baia de souza, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.002573/2026-15

SEI nº 0342938